



DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DE DENÚNCIAS

Ao 01 (primeiro) dia do mês de novembro do ano de 2017, o Coordenador da Comissão Eleitoral do(a) Amapá (CE-AP), em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral e no Calendário Eleitoral das Eleições de 2017, aprovados pela Resolução CAU/BR nº 122, de 23 de setembro de 2016, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, DIVULGA O EXTRATO DE DENÚNCIAS nas eleições de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiros do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiros dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo das Unidades da Federação (CAU/UF).

Nº da Denúncia:	157/2017-AP
Denunciante:	NIVALDO FERREIRA
Denunciado:	CHAPA 02-AP
Resumo das razões da Denúncia:	PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Nº da Denúncia:	158/2017-AP
Denunciante:	NIVALDO FERREIRA
Denunciado:	CHAPA 02-AP
Resumo das razões da Denúncia:	CAPTAÇÃO DE VOTO DE MANEIRA IRREGULAR – PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DA CHAPA

Nº da Denúncia:	215/2017-AP
Denunciante:	MÁRCIO ROBERTO SILVA DE LIMA
Denunciado:	CHAPA 04-AP
Resumo das razões da Denúncia:	COMEÇOU CAMPANHA ANTES DE PRAZO PREVISTO EM REGULAMENTO



Nº da Denúncia:	217/2017-AP
Denunciante:	MÁRCIO ROBERTO SILVA DE LIMA
Denunciado:	CHAPA 02-AP
Resumo das razões da Denúncia:	OS CANDIDATOS DA CHAPA 02, JUNTAMENTE COM UMA DAS MAIORES LOJA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO ESTADO REALIZARAM NO DIA 14/10

Nº da Denúncia:	218/2017-AP
Denunciante:	MÁRCIO ROBERTO SILVA DE LIMA
Denunciado:	CHAPA 02-AP
Resumo das razões da Denúncia:	OS CANDIDATOS DA CHAPA 02, JUNTAMENTE COM UMA DAS MAIORES LOJA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO ESTADO REALIZARAM NO DIA 14/10

Os denunciados terão o prazo de 3 (três) dias para protocolar a defesa, conforme § 1º do art. 45 do Regulamento Eleitoral, e deverão ser protocolados exclusivamente no Sistema Eleitoral Nacional (SiEN).

GIDEÃO BARATA LOPES

Coordenador da Comissão Eleitoral do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amapá
CE/AP